



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

Justificativa nº 137606908/PMMG/5RPM/P4
Processo Nº 1250.01.0008893/2026-90

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de serviço de manutenção de ar-condicionado, serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água e manutenção dos equipamentos odontológicos para a SAS do 37ºBPM na cidade de Araxá/MG.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Cotação eletrônica.

2.2. A contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, fundamenta-se na necessidade de garantir condições ambientais adequadas, especialmente em ambientes de saúde, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, contribuindo para a salubridade, o bem-estar dos usuários e a preservação dos equipamentos. Os serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza/higienização de caixas d'água nas instalações do SAS do 37ºBPM, visam assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária e o serviço de manutenção odontológica é essencial para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos atendimentos realizados, evitando interrupções dos serviços e prejuízos operacionais.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Pregão eletrônico é regido pela Lei federal nº 14.133/2021, sendo, uma das modalidades de licitação.

3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso III, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...), §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

Responsável,

Marco Antônio de Almeida Valentim, 1º Ten PM

AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

Rodrigo Wolf Luz, Cel PM
ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wolf Luz, Coronel PM**, em 30/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, Agente de Contratação**, em 30/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137606908** e o código CRC **3407E6FD**.

Referência: Processo nº 1250.01.0008893/2026-90

SEI nº 137606908